



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA N°204, DE 12 DE JULHO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art.1º Aplicar os mesmos procedimentos dispostos pela Resolução CEPE N°153, de 03/07/2013, para os estudantes que farão estágio nacional, devidamente reconhecido pelos colegiados de seus cursos a serem realizados fora do município de Lavras e em empresas conveniadas com a UFLA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Pró-Reitor de Graduação em exercício